



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3476/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**TRAVESSA MATILDE DE SOUZA SANTOS**”, a atual Travessa Projetada, localizada entre a Rua Acre e a Rua Manaus, no Bairro Camurugi, neste Município de Guarapari.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa edificativa, ficará por conta da Associação de Moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 05 de novembro de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 137/2012
Autoria do PL nº. 137/2012: Vereador Anselmo Pompermayer Bigossi
Processo Administrativo Nº. 18.645/2012

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	06 NOV. 2012
PROTOCOLO	
Nº	2700/12